

PARECER N° 479/2008 APROVADO EM 30.04.2008 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 29.05.2008 PROCESSO N° 37.077

Examina pedido de consulta a respeito da possibilidade de emissão dos Diplomas aos alunos formados no Centro de Educação Tecnológica e Profissional de Juiz de Fora – CETEPRO Ltda, suspensa por motivo de mudança de endereço do representante legal da entidade.

CONCLUSÃO

À vista da documentação apresentada e do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à continuidade do registro da documentação escolar dos alunos, no endereço antigo, ou seja, Rua Halfeld, 680, não havendo restrições, também, aos trabalhos da Secretaria da Instituição.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2008

a) Irene de Melo Pinheiro - Relatora